



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.962/2025

EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de materiais e ferramentas, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Mapa de Riscos.

Anexo V – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

17/10/2025 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
30/10/2025 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
30/10/2025 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITAA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 15.058 alterado pelo Decreto 15.081 Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Regime De Execução: Empreitada por preço unitário

Ficha: 2071 - 26.01.5010.2.329.15.122.339030.08.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 08

Código de Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 4241/2025

E.I. nº.: 144.78a e 144.79/2025

Ficha: 3918 - 26.01.5010.2.329.15.122.449052.08.1100000

Classificação Econômica: 449052

Fonte: 08

Código de Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 4242/2025

E.I. nº.: 144.52 / 144.53 / 144.54a e 144.80/2025

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e ferramentas, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 35.846,98 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá a Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do site <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.1.1 Na indicação da marca é vedada a utilização da palavra 'similar' ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas_ casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme termo de referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11.2 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

5.11 Garantia: Conforme Termo de Referência..

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna "qtd." do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.24 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.25 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.26 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.26.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.26, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Serão observados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 para as microempresas ou empresas de pequeno porte;

7.2 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de empate, o(a) Pregoeiro(a) reiniciará a etapa de lances para o desempate.

7.2.1 Persistindo a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora;

7.3 Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação da marca ou registro de marca “própria” por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de habilitação e classificação.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo veda a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.15.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.17 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.17.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via 1DOC a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizizes.

13.2.3 O capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalitrante, neste Edital.

13.6 Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 A empresa deverá realizar a entrega conforme Termo de Referência, juntamente com apresentação a Nota Fiscal.

13.9 O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoarifado Central - Galpão I, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211 - Jaraguá - Taubaté /SP - telefone (12)3621- 3359. Em dias úteis, no horário de 08 h às 16 h.

13.10 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

13.11 É dever de cada empresa apresentar ao Município, mensalmente, os comprovantes das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (certidões negativas de débitos fundiários, contribuições previdenciárias e fiscais).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.11.1 Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

13.12 Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DOS REAJUSTES

15.1 Em casos de reajuste será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCA_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;
IPCA/IPCA₀ = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

15.1.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, será considerada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

15.1.2 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.1.3 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

16.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de setembro de 2025

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 25148/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
1	7	PC	BANDEJA PARA PINTURA PARA ROLO DE 23CM- CAPACIDADE DE 15 LITROSS			
2	7	PC	CABO EXTENSOR DE ALUMÍNIO PARA PINTURA- PONTEIRA METÁLICA ATÉ 4 METROS			
3	1	PC	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 220 V DETALHAMENTO: POTENCIA MINIMA DE 900W E MAXIMA DE 1300W, 1400 RPM, MANDRIL DE 5/8", PESO ENTRE 4,1 KG E 5,500 KG.			
4	1	UN	LAVADORA DE PRESSAO 220 volts- 1700 watts PRESSÃO:1.740 LB, VAZÃO:420 L/H, TENSÃO:220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA:1,7 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARRINHO E CABO PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS:MANGUEIRA 7,5 M, RECIPIENTE DETERGENTE, BICO TURBO			
5	1	PC	Martelete rompedor 1510 watts- 220 volts Martelete SDS MAX 1510 W 10,8 KG Rompedor 220V			

Tecnologia AVT garante baixa vibração.

Supressão da velocidade do motor na operação sem carga, reduzindo a vibração da ferramenta.

Encaixe SDS MAX para fácil troca do ponteiro.

Controle eletrônico de velocidade para máxima performance.

Talhadeira com 12 ângulos de ajuste para maior conveniência.

LED de alerta que indica quando trocar a escova de carvão.

DADOS TÉCNICOS:

Voltagem: 220V.

Potência: 1.510 Watts.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 25148/2025

Impacto por min.: 950-1.900 ipm.

Energia de Impacto: 25,5 Joules.

Dimensões: 576 x 149 x 265mm.

Peso: 10,8 kg.

Cabo de Energia: 5m.

ITENS QUE ACOMPANHAM: Graxa, ponteiro, punho lateral e maleta.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
6	2	PC	MARTELO DEMOLIDOR 1700 WATTS- 220 VOLTS Características do Produto: › Empunhadura com vibração reduzida › 50 joule de potência › Motor de 1700w › Botão trava › Encaixe sextavado Especificações: › Potência nominal: 1700; › Energia de impacto: 50 Joules; › Peso: 16kg. › Dimensões da embalagem (C x L x A) (mm) : 71,5 / 17 / 30,5 › Peso Bruto** (kg): 22,7 Inclui: 1 - Chave; 1 - Talhadeira (30 x 410mm); 1 - Ponteiro (410mm); 1 - Maleta metálica.			
7	1	UN	MARTELO DEMOLIDOR 1900 WATTS- 220V VOLTS Modelo detalhado: Demolidor			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 25148/2025

Tipo de martelo de demolição: Demolidor
Diâmetro do encaixe: 28 mm
Batidas por minuto: 1000
Força de impacto: 60 J
Potência: 1,9 kW
Peso: 30 kg

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
8	2	PC	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA 20 V - Características: :: Motor Brushless (Sem escovas de carvão) :: Mandril de ajuste rápido :: Interruptor de velocidade variável :: Design leve e compactoLuz LED - Especificações Técnicas: :: Tensão: 20V :: Velocidade: 0-500 / 0-1750RPM :: Torque: 65Nm :: Mandril: 13mm :: Capacidade: # Madeira (25mm) # Metal (13mm) - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Parafusadeira/Furadeira :: 1 Carregador de Bateria (Bivolt) :: 2 Baterias 2Ah :: 1 Caixa Plástica			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
9	10	PC	Pistola de Pintura Pulverizadora HVLP Elétrica 127 V :: Frequência: 60Hz :: Potência: 400W (MINIMO) :: Rotação: 3200rpm :: Viscosidade Máxima: 80Din-Secs :: Volume da Caneca: 800ml (MINIMO)			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 25148/2025

:: Bico: 1.0mm / 1.8mm / 2.5mm
:: Dimensões: 20 x 17 x 28cm

- Informações Técnicas do LED:

:: Tensão: 20V
:: Temperatura de Cor: 7200-8000K
:: Lúmen: 230-250LM
:: Índice de Renderização de Cores Ra: 70-75Ra
:: Consumo: 4W
:: Corrente: 200mA

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
10	1	PC	POLITRIZ PARA PISO 10* - MONOFASICA 3 CV / 220V Tipo:Elétrico Monofásico - 4 Polos Potência Nominal (Cv)(KW/Rpm):3,0 (2,2/1735) Tensão Nominal (V) X Frequência (Hz):230 X 60 Corrente Nominal (A):13,0 Capacitor Partida (F/V):300 / 250 Capacitor Permanente (F/V):60 / 450 Grau de Proteção :IP 56 Largura de Retificação (pol):10* Quantidade de Abrasivos:6 (Não Inclusos no Equipamento) Pressão de Retificação (lbs/kg):77,0 / 34,9 Pressão Sonora (dBA):89,0 Nível de Vibração (m/s):3,4			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 25148/2025

11	50	PC	ROLO LÃ CARNEIRO 23 CM COM CABO PARA PINTURA			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
12	7	LT	SOLVENTE REDUTOR SOL PARA DILUICAO DE TINTA COR INCOLOR ESPECIFICACAO: HIDROCARBONETO ALIFATICO, QUE POSSUI AMPLA CURVA DE DESTILACAO, MEDIA EVAPORACAO E BOM PODER DE SOLVENCIA. COMPOSICAO: SOLVENTE ORGANICO AROMATICO E/OU ALIFATICO. APRESENTACAO: LIQUIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 5 LITROS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
13	52	UN	TRINCHA 4			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG Nº: _____ **CPF** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data ***** de ***** de *****.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistiu fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025

ANEXO – III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025

ANEXO – IV

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS	
Objeto: O presente Termo de Referência tem como objetivo contratação de empresa para o fornecimento de materiais e ferramentas utilizadas em manutenção da Construção Civil.	

RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Impacto nos serviços prestados a Municipalidade.							
2.	Atraso nos serviços que estão em andamento.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.							Equipe de Licitações
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.							Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento e utilizar como ação emergencial							Licitações

RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:	x	Muito baixa		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Falta de ferramentas e materiais para as atividades cotidianas.							
2.	Não atender a demanda dos serviços que necessitem dos objetos do certame.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade							Departamento de Compras
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas							Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento e utilizar como ação emergencial							Licitações

Eng. Luiz Ricardo Moreira dos Santos

Chefe de Divisão

Secretaria de Obras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025

ANEXO – V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo contratação de empresa para o fornecimento de materiais e ferramentas utilizadas em manutenção da Construção Civil, conforme quantidades listadas na planilha abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade
BANDEJA PARA PINTURA PARA ROLO DE 23CM- CAPACIDADE DE 15 LITROS	Pç	07
CABO EXTENSOR DE ALUMINIO PARA PINTURA- PONTEIRA METALICA ATE 4 METROS	Pç	07
FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 220 V- DETALHAMENTO: POTENCIA MINIMA DE 900W E MAXIMA DE 1300W, 1400 RPM, MANDRIL DE 5/8", PESO ENTRE 4,1 KG E 5,500 KG.	Pç	01
LAVADORA DE PRESSAO 220 VOLTS- 1700 WATTS - PRESSÃO:1.740 LB, VAZÃO:420 L/H, TENSÃO:220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA:1,7 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARRINHO E CABO PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS:MANGUEIRA 7,5 M, RECIPIENTE DETERGENTE, BICO TURBO	Pç	01
MARTELETE ROMPEDOR 1510 WATTS- 220 VOLTS - MARTELETE SDS MAX 1510 W 10,8 KG ROMPEDOR 220V TECNOLOGIA AVT GARANTE BAIXA VIBRAÇÃO. SUPRESSÃO DA VELOCIDADE DO MOTOR NA OPERAÇÃO SEM CARGA, REDUZINDO A VIBRAÇÃO DA FERRAMENTA. ENCAIXE SDS MAX PARA FÁCIL TROCA DO PONTEIRO. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE PARA MÁXIMA PERFORMANCE. TALHADEIRA COM 12 ÂNGULOS DE AJUSTE PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. LED DE ALERTA QUE INDICA QUANDO TROCAR A ESCOVA DE CARVÃO. DADOS TÉCNICOS: VOLTAGEM: 220V. POTÊNCIA: 1.510 WATTS. IMPACTO POR MIN.: 950-1.900 IPM. ENERGIA DE IMPACTO: 25,5 JOULES. DIMENSÕES: 576 X 149 X 265MM. PESO: 10,8 KG. CABO DE ENERGIA: 5M. ITENS QUE ACOMPANHAM:GRAXA, PONTEIRO, PUNHO LATERAL E MALETA.	Pç	01
MARTELO DEMOLIDOR 1700 WATTS- 220 VOLTS - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: › EMPUNHADURA COM VIBRAÇÃO REDUZIDA › MOTOR DE 1700W › BOTÃO TRAVA › ENCAIXE SEXTAVADO ESPECIFICAÇÕES: › POTÊNCIA NOMINAL: 1700; › ; › PESO: 16KG. › DIMENSÕES DA EMBALAGEM (C X L X A) (MM) : 71,5 / 17 / 30,5 › PESO BRUTO** (KG): 22,7 INCLUI: 1 – CHAVE; 1 – TALHADEIRA (30 X 410MM); 1 –PONTEIRO (410MM); 1 – MALETA METÁLICA	Pç	02
MARTELO DEMOLIDOR 1900 WATTS- 220V VOLTS - 8.719,3333 8.719,33 MODELO DETALHADO: DEMOLIDOR TIPO DE MARTELO DE DEMOLIÇÃO: DEMOLIDOR DIÂMETRO DO ENCAIXE: 28 MM BATIDAS POR MINUTO: 1000 FORÇA DE IMPACTO: 60 J POTÊNCIA: 1,9 KW PESO: 30 KG	Pç	01



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 20 V - CARACTERÍSTICAS: :: MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO) :: MANDRIL DE AJUSTE RÁPIDO :: INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL :: DESIGN LEVE E COMPACTOLUZ LED - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: TENSÃO: 20V :: VELOCIDADE: 0-500 / 0-1750RPM :: TORQUE: 65NM :: MANDRIL: 13MM :: CAPACIDADE: # MADEIRA (25MM) # METAL (13MM) - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: :: 1 PARAFUSADEIRA/FURADEIRA :: 1 CARREGADOR DE BATERIA (BIVOLT) :: 2 BATERIAS 2AH :: 1 CAIXA PLÁSTICA	Pç	02
PISTOLA DE PINTURA PULVERIZADORA HVLP ELETRICA 127 V :: FREQUÊNCIA: 60HZ :: POTÊNCIA: 400W (MINIMO) :: ROTAÇÃO: 32000RPM :: VISCOSIDADE MÁXIMA: 80DIN- SECS :: VOLUME DA CANECA: 800ML (MINIMO) :: BICO: 1.0MM / 1.8MM / 2.5MM :: DIMENSÕES: 20 X 17 X 28CM-- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO LED: :: TENSÃO: 20V :: TEMPERATURA DE COR: 7200-8000K :: LÚMEN: 230-250LM :: ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DE CORES RA: 70-75RA :: CONSUMO: 4W :: CORRENTE: 200MA	Pç	10
POLITRIZ PARA PISO 10"- MONOFASICA 3 CV / 220V - TIPO:ELÉTRICO MONOFÁSICO - 4 POLOS POTÊNCIA NOMINAL (CV)(KW/RPM):3,0 (2,2/1735) TENSÃO NOMINAL (V) X FREQUÊNCIA (HZ):230 X 60 CORRENTE NOMINAL (A):13,0 CAPACITOR PARTIDA	Pç	01
(F/V):300 / 250 CAPACITOR PERMANENTE (F/V):60 / 450 GRAU DE PROTEÇÃO :IP 56 LARGURA DE RETIFICAÇÃO (POL):10" QUANTIDADE DE ABRASIVOS:6 (NÃO INCLUSOS NO EQUIPAMENTO) PRESSÃO DE RETIFICAÇÃO (LBS/KG):77,0 / 34,9 PRESSÃO SONORA (DBA):89,0 NÍVEL DE VIBRAÇÃO (M/S):3,4		
ROLO LA CARNEIRO 23 CM COM CABO PARA PINTURA	Pç	50
SOLVENTE REDUTOR SOL PARA DILUICAO DE TINTA - COR INCOLOR ESPECIFICACAO: HIDROCARBONETO ALIFATICO, QUE POSSUI AMPLA CURVA DE DESTILACAO, MEDIA EVAPORACAO E BOM PODER DE SOLVENCIA. COMPOSICAO: SOLVENTE ORGANICO AROMATICO E/OU ALIFATICO. APRESENTACAO: LIQUIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 5 LITROS	GALÃO	07
TRINCHA 4"	Pç	52

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa:

Conforme se observa no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Obras que aponta a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento dos objetos citados no item 01, a contratação é necessária para garantir o fornecimento de materiais e ferramentas para as equipes de manutenção e serão destinadas à manutenção dos prédios públicos, tendo em vista que é essencial garantir o bom funcionamento, segurança e longevidade dessas estruturas que servem à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1. O objetivo é garantir o fornecimento contínuo de materiais e ferramentas para as equipes de manutenção, buscando manter os prédios públicos em boas condições de funcionamento e oferecer um bom



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

atendimento aos munícipes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantir as ferramentas abaixo por um período mínimo de 12 meses;

- Furadeira de impacto profissional 220V;
- Lavadora de alta pressão 220 volts-1700 watts
- Martetele rompedor 1510 watts- 220 volts
- Martelo demolidor 1700 watts- 220 volts;
- Martelo demolidor 1900 watts- 220 volts
- Parafusadeira e furadeira de impacto a bateria 20v;
- Pistola de pintura pulverizadora HVLP elétrica 127 v;
- Politriz para piso 10"- monofásica 3CV/ 220 V;

4.2. Não há necessidade de apresentação de catálogo;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais ocorrerá após a emissão de Contrato/Autorização de Fornecimento e deverá ser entregue no prazo de 20 dias.

5.2. A empresa contratada fica responsável por toda a logística de entrega dos materiais no Almoarifado Central do Município.

5.3. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Obrigações da Contratada

6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2. Obrigações da Contratante

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

6.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. Dados dos Gestores e Fiscais do Contrato

Dados do Gestor

Nome Completo: Luiz Ricardo Moreira Dos Santos

Data de Nascimento: 21/12/1990

Cargo: Chefe De Divisão

Cpf: 406.783.038-60

Telefone: 12988002209



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Email: luizricardo_moreira@yahoo.com

Dados Do Gestor Substituto

Nome Completo: Marcelo De Souza Santos

Data De Nascimento: 14/04/1970

Cargo: Gestor De Área

Cpf: 072.387.938-90

Telefone: 12992092347

Email: marcelo240mss@gmail.com

Dados Do Fiscal

Nome Completo: Jeferson Abraão Vasconcelos

Data de Nascimento: 14/12/1984

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 362.088.708-01

Telefone: 1299130-0835

Email: jefersonprefeiturataubate@gmail.com

Dados do Fiscal Substituto

Nome Completo: Luiz Ricardo Moreira dos Santos

Data de Nascimento: 21/12/1990

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 406.783.038-60

Telefone: 12988002209

Email: luizricardo_moreira@yahoo.com

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição

O material adquirido ficará sujeito à conferência no ato da entrega.

7.2. Pagamento

Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022. A portaria segue em anexo no presente termo de referência.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério menor preço por item.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 524/2025

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEIJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 11.423.2 - BANDEJA PARA PINTURA PARA ROLO DE 23CM- CAPACIDADE DE 15 LITROSS

Qtde.: 7 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	127459 DAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	37.160.129/0001-77	Sim		39,4500	R\$ 276,15
	Data Orçamento:	30/07/2025				
1	139159 GATHUS COMERCIAL LTDA.	52.347.972/0001-50	Sim		39,4500	R\$ 276,15
	Data Orçamento:	30/07/2025				
1	139162 PORTAL MADEIRAS LTDA.	02.167.676/0001-08	Sim		48,9000	R\$ 342,30
	Data Orçamento:	30/07/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 42,6000	R\$ 298,20

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEIJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 222.72.4 - CABO EXTENSOR DE ALUMÍNIO PARA PINTURA- PONTEIRA METÁLICA ATÉ 4 METROS

Qtde.: 7 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	109224 LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.	18.641.075/0001-17	Sim		83,7500	R\$ 586,25
	Data Orçamento:	08/08/2025				
2	138470 CLAYTON DE JESUS GONÇALVES	48.063.131/0001-44	Sim		128,0000	R\$ 896,00
	Data Orçamento:	08/08/2025				
2	139156 COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	26.420.698/0001-98	Sim		96,0000	R\$ 672,00
	Data Orçamento:	08/08/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 102,5833	R\$ 718,08

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEIJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 227.17.6 - FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 220 V DETALHAMENTO: POTENCIA MINIMA DE 900W E MAXIMA DE 1300W, 1400 RPM, MANDRIL DE 5/8", PESO ENTRE 4,1KG E 5,500 KG.

Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	138466 IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO - EPP	08.640.642/0001-67	Sim		849,9900	R\$ 849,99
	Data Orçamento:	29/07/2025				
3	139155 ASC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	50.247.448/0001-82	Sim		2.064,5000	R\$ 2.064,50
	Data Orçamento:	29/07/2025				
3	139165 TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	21.237.209/0001-43	Sim		1.594,0000	R\$ 1.594,00
	Data Orçamento:	29/07/2025				

PCR0056

Versão 26/10/2023 - 18:47

1/7



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 524/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 1.502,8300 R\$ 1.502,83

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÂ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 54.32.4 - LAVADORA DE PRESSAO 220 volts- 1700 watts PRESSÃO:1.740 LB, VAZÃO:420 L/H, TENSÃO:220 V, Qtde.: 1 UN
 POTÊNCIA CONSUMIDA:1,7 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARRINHO E CABO PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS:MANGUEIRA 7,5 M, RECIPIENTE DETERGENTE, BICO TURBO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	139165 TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	21.237.209/0001-43	Sim		910,0000	R\$ 910,00
	Data Orçamento:	29/07/2025				
4	137611 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	Sim		780,0000	R\$ 780,00
	Data Orçamento:	07/08/2025				
4	138304 NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	32.110.552/0001-49	Sim		846,8900	R\$ 846,89
	Data Orçamento:	07/08/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 845,6300	R\$ 845,63

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÂ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 227.90.10 - Martetele rompedor 1510 watts- 220 volts MARTELETE SDS MAX 1510 W 10,8 KG ROMPEDOR 220V Qtde.: 1 PC
 TECNOLOGIA AVT GARANTE BAIXA VIBRAÇÃO.SUPRESSÃO DA VELOCIDADE DO MOTOR NA OPERAÇÃO SEM CARGA, REDUZINDO A VIBRAÇÃO DA FERRAMENTA.ENCAIXE SDS MAX PARA FÁCIL TROCA DO PONTEIRO.CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE PARA MÁXIMA PERFORMANCE.TALHADEIRA COM 12 ÂNGULOS DE AJUSTE PARA MAIOR CONVENIÊNCIA.LED DE ALERTA QUE INDICA QUANDO TROCAR A ESCOVA DE CARVÃO.DADOS TÉCNICOS:VOLTAGEM: 220V.POTÊNCIA: 1.510 WATTS.IMPACTO POR MIN.: 950-1.900 IPM.ENERGIA DE IMPACTO: 25,5 JOULES.DIMENSÕES: 576 X 149 X 265MM.PESO: 10,8 KG.CABO DE ENERGIA: 5M.ITENS QUE ACOMPANHAM:GRAXA, PONTEIRO, PUNHO LATERAL E MALETA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	126479 PAULO ELETRO LTDA	41.841.443/0001-92	Sim		1.300,0000	R\$ 1.300,00
	Data Orçamento:	29/07/2025				
5	126785 N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA.	39.531.227/0001-07	Sim		997,8300	R\$ 997,83
	Data Orçamento:	29/07/2025				
5	139160 LANÇA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	44.258.379/0001-00	Sim		1.987,0000	R\$ 1.987,00
	Data Orçamento:	29/07/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.428,2767	R\$ 1.428,28

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÂ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 227.24.26 - MARTELO DEMOLIDOR 1700 WATTS- 220 VOLTS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: > EMPUNHADURA COM VIBRAÇÃO REDUZIDA: 50 JOULE DE POTÊNCIA- MOTOR DE 1700W> BOTÃO TRAVA> ENCAIXE SEXTAVADO ESPECIFICAÇÕES: > POTÊNCIA NOMINAL: 1700;> ENERGIA DE IMPACTO: 50 JOULES;> PESO: 16KG.>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 524/2025

DIMENSÕES DA EMBALAGEM (C X L X A) (MM) : 71,5 / 17 / 30,5+ PESO BRUTO** (KG): 22,7 INCLUI: 1 - CHAVE: 1 - 2 PC
TALHADEIRA (30 X 410MM); 1 - PONTEIRO (410MM); 1 - MALETA METALICA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	139160 LANÇA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	44.258.379/0001-00	Sim		1.847,0000	R\$ 3.694,00
	Data Orçamento:	29/07/2025				
6	137445 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	36.489.366/0001-13	Sim		2.914,0000	R\$ 5.828,00
	Data Orçamento:	07/08/2025				
6	124269 MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0001-21	Sim		2.188,1000	R\$ 4.376,20
	Data Orçamento:	08/08/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2.316,3667	R\$ 4.632,73

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 11.108.8 - MARTELO DEMOLIDOR 1900 WATTS- 220V VOLTS MODELO DETALHADO: DEMOLIDOR TIPO DE MARTELO DE DEMOLIÇÃO: DEMOLIDOR DIÂMETRO DO ENCAIXE: 28 MMBATIDAS POR MINUTO: 1000 FORÇA DE IMPACTO: 60 J POTÊNCIA: 1,9 KW PESO: 30 KG **Qtde.:** 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	108744 COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.	10.378.106/0001-87	Sim		8.365,0000	R\$ 8.365,00
	Data Orçamento:	05/08/2025				
7	127604 MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARPARO ME	17.020.294/0001-16	Sim		10.003,0000	R\$ 10.003,00
	Data Orçamento:	05/08/2025				
7	138228 J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-67	Sim		7.790,0000	R\$ 7.790,00
	Data Orçamento:	05/08/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 8.719,3333	R\$ 8.719,33

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 11.467.1 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA 20 V- CARACTERÍSTICAS: :: MOTOR BRUSHLESS **Qtde.:** 2 PC (SEM ESCOVAS DE CARVÃO):: MANDRIL DE AJUSTE RÁPIDO:: INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL:: DESIGN LEVE E COMPACTO LUZ LED - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: TENSÃO: 20V:: VELOCIDADE: 0-500 / 0-1750RPM:: TORQUE: 65NM:: MANDRIL: 13MM:: CAPACIDADE: # MADEIRA (25MM) # METAL (13MM) - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: :: 1 PARAFUSADEIRA/FURADEIRA:: 1 CARREGADOR DE BATERIA (BIVOLT):: 2 BATERIAS 2AH:: 1 CAIXA PLÁSTICA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	138456 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA.	07.065.479/0001-93	Sim		909,0000	R\$ 1.818,00
	Data Orçamento:	06/08/2025				
8	139151 EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO - ME	47.173.020/0001-28	Sim		784,0000	R\$ 1.568,00
	Data Orçamento:	06/08/2025				
8	139152 ANDERSON RICARDO RAGIOTTO - ME	50.078.348/0001-70	Sim		899,1700	R\$ 1.798,34
	Data Orçamento:	06/08/2025				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
 CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 524/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 864,0567 R\$ 1.728,11

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 11.183,5 - Pistola de Pintura Pulverizadora HVLV Elétrica 127 V:: FREQUÊNCIA: 60HZ:: POTÊNCIA: 400W **Qtde.:** 10 PC
 (MÍNIMO):: ROTAÇÃO: 3200RPM:: VISCOSIDADE MÁXIMA: 80DIN-SECS:: VOLUME DA CANECA: 800ML (MÍNIMO)::
 BICO: 1.0MM / 1.8MM / 2.5MM:: DIMENSÕES: 20 X 17 X 28CM - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO LED: :: TENSÃO:
 20V:: TEMPERATURA DE COR: 7200-8000K:: LUMEN: 230-250LM:: ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DE CORES RA: 70-
 75RA:: CONSUMO: 4W:: CORRENTE: 200MA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	28698 LEROY MERLIN COMPANHIA DE BRICOLAGEM	01.438.784/0001-05	Sim		459,8400	R\$ 4.598,40
	Data Orçamento:	08/08/2025				
9	124269 MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0001-21	Sim		486,5300	R\$ 4.865,30
	Data Orçamento:	08/08/2025				
9	138159 LOJA DO MECANICO LTDA.	05.478.489/0001-25	Sim		477,6700	R\$ 4.776,70
	Data Orçamento:	08/08/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 474,6800	R\$ 4.746,80

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 215.80,39 - POLTRIZ PARA PISO 10" - MONOFÁSICA 3 CV / 220V TIPO-ELÉTRICO MONOFÁSICO - 4 POLOS POTÊNCIA **Qtde.:** 1 PC
 NOMINAL (CV)(KW/RPM):3,0 (2,2/1735) TENSÃO NOMINAL (V) X FREQUÊNCIA (HZ):230 X 60 CORRENTE NOMINAL
 (A):13,0 CAPACITOR PARTIDA (FV):300 / 250 CAPACITOR PERMANENTE (FV):60 / 450 GRAU DE PROTEÇÃO :IP
 56 LARGURA DE RETIFICAÇÃO (POL):10 QUANTIDADE DE ABRASIVOS:6 (NÃO INCLUSOS NO
 EQUIPAMENTO) PRESSÃO DE RETIFICAÇÃO (LBS/KG):77,0 / 34,9 PRESSÃO SONORA (DBA):89,0 NÍVEL DE VIBRAÇÃO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	139161 LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	15.052.165/0001-84	Sim		7.916,1000	R\$ 7.916,10
	Data Orçamento:	07/08/2025				
10	28698 LEROY MERLIN COMPANHIA DE BRICOLAGEM	01.438.784/0001-05	Sim		9.908,2400	R\$ 9.908,24
	Data Orçamento:	08/08/2025				
10	124269 MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0001-21	Sim		9.908,2400	R\$ 9.908,24
	Data Orçamento:	08/08/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 9.244,1933	R\$ 9.244,19

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 222.5,61 - ROLO LÃ CARNEIRO 23 CM COM CABO PARA PINTURA **Qtde.:** 50 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 524/2025

11	138685 ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	26.965.460/0001-48	Sim	20,5000	R\$ 1.025,00
	Data Orçamento:	07/05/2025			
11	139153 ROSILENE DE FIGUEIREDO GOMES - ME	54.226.906/0001-58	Sim	21,0000	R\$ 1.050,00
	Data Orçamento:	07/05/2025			
11	139157 DEC MATERIAIS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	49.177.411/0001-46	Sim	20,9600	R\$ 1.048,00
	Data Orçamento:	07/05/2025			
Médias Unitário / Total :				R\$ 20,8200	R\$ 1.041,00

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 246.31.7 - SOLVENTE REDUTOR SOL PARA DILUIÇÃO DE TINTA CDR INCOLORESPECIFICAÇÃO:HIROCARBONETO Qtd.: 7 LT ALIFATICO, QUE POSSUI AMPLA CURVADE DESTILAÇÃO, MEDIA EVAPORAÇÃO E BOM PODER DESOLVENÇIA.COMPOSIÇÃO:SOLVENTE ORGANICO AROMATICO E/OU ALIFATICO.APRESENTAÇÃO: LIQUIDOUNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 5 LITROS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	39600 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA.	09.017.325/0001-51	Sim		59,3500	R\$ 415,45
	Data Orçamento:	30/07/2025				
12	139154 VALMIR ANTUNES NOBLAT - ME	57.401.332/0001-03	Sim		56,7000	R\$ 396,90
	Data Orçamento:	30/07/2025				
12	139164 TECHNOIMPORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	25.227.914/0001-10	Sim		56,7700	R\$ 397,39
	Data Orçamento:	30/07/2025				
Médias Unitário / Total :				R\$ 57,6067	R\$ 403,25	

Solicitação de Compra 1222/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR, MARTELO DEMOLIDOR, PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA, FURADEIRA DE IMPACTO, POLTRIZ PARA PISO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CABO EXTENSOR DE ATÉ 4 METROS PARA PINTURA, BANDEJA PARA PINTURA DE 15 LITROS, ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM SUPORTE, TRINCHA DE 4", SOLVENTE REDUTOR DE 05 LITROS

Item : 11.42.11 - TRINCHA 4

Qtd.: 52 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	109682 J. J. VITALLI	08.658.622/0001-13	Sim		10,5900	R\$ 550,68
	Data Orçamento:	30/07/2025				
13	137919 NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	47.122.108/0001-10	Sim		10,9800	R\$ 570,96
	Data Orçamento:	30/07/2025				
13	139158 DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME	16.643.797/0001-85	Sim		9,5000	R\$ 494,00
	Data Orçamento:	30/07/2025				
Médias Unitário / Total :				R\$ 10,3567	R\$ 538,55	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
28698 LEROY MERLIN COMPANHIA DE BRICOLAGEM	01.438.784/0001-05 Sim	R\$ 4.598,40
109224 LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA,	18.641.075/0001-17 Sim	R\$ 586,25
126785 N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA.	39.531.227/0001-07 Sim	R\$ 997,83
127459 DAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	37.160.129/0001-77 Sim	R\$ 276,15
137611 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49 Sim	R\$ 780,00
138228 J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-67 Sim	R\$ 7.790,00
138466 IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO - EPP	08.640.642/0001-67 Sim	R\$ 849,99
138685 ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	26.965.460/0001-48 Sim	R\$ 1.025,00
139151 EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO - ME	47.173.020/0001-28 Sim	R\$ 1.568,00
139154 VALMIR ANTUNES NOBLAT - ME	57.401.332/0001-03 Sim	R\$ 396,90
139158 DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME	16.643.797/0001-85 Sim	R\$ 494,00
139160 LANÇA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	44.258.379/0001-00 Sim	R\$ 3.694,00
139161 LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	15.052.165/0001-84 Sim	R\$ 7.916,10

Desclassificação	Motivo
	Total para o Menor Preço: R\$ 30.972,62
	Total para o Maior Preço: R\$ 40.658,75
	Total para a Média Cotada: R\$ 35.846,98

Justificativa : Justificativa

Considerando a solicitação de V.Sas para que seja feita a justificativa sobre os equipamentos a serem adquiridos, informamos que serão destinados às equipes de manutenção da Secretaria de Obras, visando garantir mais celeridade e qualidade nas manutenções realizadas nas edificações públicas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 2071 - 26.01.5010.2.329.15.122.339030.08.1100000 Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 1100000 – GERAL

Ficha - Dotação Orçamentaria: 3918 - 26.01.5010.2.329.15.122.449052.08.1100000 Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 1100000 - GERAL

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1 Em consulta ao portal do Governo Federal, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

12 . LOCAL DE ENTREGA

12.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar o material no Almojarifado Central do Município, situado na Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 - Jardim Jaragua, Taubaté - SP, 12062-400.

13. GARANTIA

13.1 . Será exigida garantia de 90 dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Declaramos para os devidos fins que este Termo de Referência cumpre com os requisitos mínimos exigidos pela Lei 14.133/2021.

Eng. Luiz Ricardo Moreira dos Santos
Chefe de Divisão
Secretaria de Obras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II – Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III – Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V – A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI – A presente Portaria substitui a **Portaria SEAF de nº 108/2021**.

Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças